



LEI Nº 799/1989

“Aprova assinatura de convênio, autoriza construção de redes de distribuição, perfuração de poço tubular, aquisição de equipamentos, abertura de créditos especiais e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio entre esta Prefeitura e o Ministério do Interior no valor de NCZ\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados Novos), destinados a perfuração de um poço tubular para captação de água potável, construção de redes de distribuição e aquisição de bombas e instalação para os serviços de abastecimento de água do povoado de Castro, neste Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a perfurar um poço tubular, construir adutora, redes de distribuição de água, redes de energia elétrica da CEMIG, reservatório e casa de bombas, destinado a atendimento do Povoado de Castro neste Município, podendo depender para esse fim até a importância de NCZ\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados novos).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a adquirir motores, bombas, quadro de comando elétrico, padrão elétrico e outros equipamentos que forem julgados necessários ao funcionamento do sistema de abastecimento de água do povoado de Castro neste Município, podendo despesar para esse fim até a importância de NCZ\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados novos).

Art. 4º - Para atender as despesas autorizadas nos artigos anteriores, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais até o montante de NCZ\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzados novos), podendo para tanto anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, bem como a utilizar recursos oriundos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação como recursos a abertura dos créditos especiais autorizados.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 21 de Julho de 1989.

Arnaldo de Oliveira Resende – Prefeito Municipal